



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 331

DISPÕE SOBRE:--TORNA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS ABAIXO DESCRITA E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferen as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai De- / creta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:--

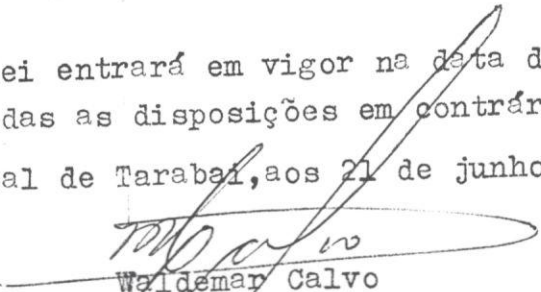
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a fim de ser desa- propriado pelo Município, por via amigável ou judicial um imóvel situado nesta cidade, com as medidas e conf/ frontações a saber: Um terreno de forma retangular me- dindo 15x30 ou sejam 450,00 ms sob o nº 06 da quadra/ 29 da planta da cidade localizado na rua 7 de Setem-- bro, esquina com a Avenida João Boff-(ex-Av:Paulista)/ e conta pertencer a Francisco de França.

Artigo 2º - A área a ser desapropriada passa a fazer parte do pa- trimônio Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a referida desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias vigente

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 21 de junho de 1.979.

  
Waldemar Calvo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE / TARABAI, EM DATA SUPRA.

Secretário